



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO 1351-A Nº 1351 /2004 VISTO EXP. OF N.º 2.147	Entrada na Secretaria Em, 03 / 11 / 04 Jamis Adiado para próxima Sessão Em, ___ / ___ / ___ Presidente	DESPACHO Aprovado na Sessão de 09 / 11 / 2004. Presidente 1º Secretário
	EMENTA: REQUER APOIO PARA IMEDIATA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3.694/04, QUE PREVÊ ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.	

Senhor Presidente

Conforme preceitua a Legislação Interna e após ouvido o plenário desta Augusta casa, seja encaminhado ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Sr. João Paulo Cunha**, e ao **Presidente do Senado da República, Senador Sr. José Sarney**, para que determine junto as comissões temáticas a imediata tramitação do **Projeto de Lei nº 3.964/04** que prevê a Assistência Judiciária Gratuita as Micro e Pequenas Empresas.

A proposta, de autoria do deputado Pastor Reinaldo (PTB-RS), inclui o parágrafo 2º ao artigo 2º da Lei nº 1.060 para tornar as micro e pequenas empresas em conformidade fiscal beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Hoje apenas as pessoas físicas que se declararem pobres têm direito a assistência judiciária gratuita, ou seja, ficam isentas do pagamento das taxas judiciais e, em alguns casos, recebem auxílio profissional gratuito por parte de defensorias públicas ou de convênios firmados com as procuradorias dos Estados.

Considerando que a possibilidade de uma assistência judiciária gratuita contribuiria para a melhoria do ambiente concorrencial, para coibir abusos de poder econômico das grandes empresas e, principalmente, para um desenvolvimento mais eficiente do segmento de pequenas e microempresas o que permitiria a pessoa jurídica, ainda que fraca financeiramente, a possibilidade de recorrer ao Judiciário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Félix Araújo", em 28 de outubro de 2004.

F. Carvalho
FERNANDO CARVALHO
 Vereador - Líder do PFL

Algas da Cap...

Felício...

Juliano...



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
“GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO”

Microempresas podem ter assistência gratuita

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados aprovou ontem o Projeto de Lei nº 3.694/04, que prevê assistência judiciária gratuita às micro e pequenas empresas. Como o projeto é terminativo, após a votação na Comissão de Constituição e Justiça da casa, se não for contestado em seis dias, segue direto para o Senado. Lá ele também pode ser concluído apenas dentro das comissões temáticas, sem passar pelo crivo do plenário.

A proposta, de autoria do deputado Pastor Reinaldo (PTB-RS), inclui o parágrafo 2º ao artigo 2º da Lei nº 1.060 para tornar as micro e pequenas empresas em conformidade fiscal beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Hoje apenas as pessoas físicas que se declararem pobres têm direito a assistência judiciária gratuita, ou seja, ficam isentas do pagamento das taxas judiciais e, em alguns casos, recebem auxílio profissional gratuito por parte de defensorias públicas ou de convênios firmados com as procuradorias dos Estados.

O relator do projeto, deputado Gerson Gabrielli (PFL-BA), acredita que a possibilidade de uma assistência judiciária gratuita contribuiria para a melhora do ambiente concorrencial, para coibir abusos de poder econômico das grandes empresas e, principalmente, para um desenvolvimento mais eficiente do segmento de pequenas e microempresas. O autor explicou, na exposição de motivos da proposta, que sua intenção é permitir que a pessoa jurídica, ainda que fraca financeiramente, tenha possibilidade de recorrer ao Judiciário.

Fonte: Valor Econômico - Henrique Gomes Batista
Data da publicação: 28/10/2004

Fec

Fec
FERNANDO CARVALHO
Vereador Líder – PFL

fernandocarvalho25@veloxmail.com.br
www.fernandocarvalho25.com